

1. Objetivo

Orientar e definir diretrizes para a Segurança da Informação na Rede Cidadã em acordo com os requisitos de proteção, projetos socioassistenciais e com as legislações e regulamentações relevantes.

2. Abrangência

As definições e diretrizes desta Política estão aderentes, aprovadas e comunicadas pelo Conselho e Direção da Rede Cidadã e são observadas e cumpridas por todos que atuam em seu nome, sempre em compatibilidade com as atribuições para execução das funções em diversos níveis.

3. Segurança da Informação

3.1. Definição

A Segurança da Informação está diretamente relacionada com proteção dos dados e informações contra ameaças diversas, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. É estabelecida com base nos seguintes princípios:

Confidencialidade: as informações não devem ser disponibilizadas ou reveladas a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;

Integridade: as informações devem ser mantidas completas, exatas e sem modificações indevidas;

Disponibilidade: as informações devem estar sempre disponíveis aos indivíduos, entidades ou processos autorizados a acessá-las ou utilizá-las.

Além destes princípios, leva em consideração outras propriedades como a autenticidade, legalidade, não-repúdio e um conjunto de esforços e ações contínuas que objetivam mitigar riscos, proteger dados, atender aos requisitos aplicáveis e garantir a continuidade das operações.

3.2. Objetivos

Assegurar que os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações sejam atendidos é o principal objetivo da Segurança da Informação.

Em complemento a este objetivo, a Rede Cidadã determina objetivos específicos para assegurar que os riscos sejam identificados, avaliados e tratados consistentemente e, para que todos que atuam em seu nome estejam conscientes e comprometidos com a proteção das informações em todo o ciclo de vida.



	Política de Segurança da Informação	Identificação	PSI-RC
		Versão	2.0
		Atualização	16/01/2021

Classificação da Informação: Pública

3.3. Diretrizes

O acesso e tratamento das informações de propriedade da Rede Cidadã e de outras partes interessadas internas e externas é pautado pelas seguintes premissas:

- i. deve ser feito de forma ética e legal, para propósitos e finalidades específicas e devidamente informadas, autorizadas ou justificadas;
- ii. deve ser feito somente por pessoas autorizadas e devidamente conscientizadas para garantir os princípios para a Segurança da Informação sejam atendidos;
- iii. deve ser monitorado para garantir que os requisitos normativos, regulatórias, legais, estatutárias, contratuais e outros aplicáveis sejam atendidos e que os resultados pretendidos sejam alcançados.

3.4. Organização interna

Uma estrutura de gerenciamento é mantida com atribuições, responsabilidades e autoridades para implementar e monitorar processos e controles, que visam garantir a proteção das informações nas operações da Rede Cidadã em todos os territórios de atuação.

Para tanto, é designado pela Direção um Comitê de Segurança da Informação, composto por membros de diferentes áreas de atuação, que assumem, além de suas funções, papéis e responsabilidades gerais e específicas, para a Gestão da Segurança da Informação.

3.5. Processos e controles

São estabelecidos, mantidos e melhorados continuamente processos para assegurar a Segurança da Informação nas operações da Rede Cidadã, a saber:

Gestão de Riscos para a Segurança da Informação: Processo que visa abordar, registrar, avaliar consistentemente os riscos para a Segurança da Informação de modo a prover o tratamento apropriado e eficaz.

Gestão de Incidentes de Segurança da Informação: Processo que visa registrar, responder e tratar eficazmente fragilidades e incidentes de Segurança da Informação identificados internamente ou por partes externas interessadas.

Gestão da Segurança da Informação na Terceirização de Serviços: Processo que visa abordar e assegurar que a terceirização de serviços relevantes e que afetem a Segurança da Informação atenda adequadamente aos princípios, objetivos e controles estabelecidos.

Além dos processos, são estruturados e mantidos controles administrativos e técnicos para a Segurança da Informação subdivididos, de acordo com suas características e efetividade, em três categorias: preventivo, conscientizador e reativo.



	Política de Segurança da Informação	Identificação	PSI-RC
		Versão	2.0
		Atualização	16/01/2021

Classificação da Informação: Pública

Para apoiar as definições desta Política de Segurança são mantidas e estruturadas políticas e procedimentos complementares para aprimorar os níveis de controle e/ou para cobrir tópicos específicos relativos à segurança:

- Gestão de acessos;
- Classificação e tratamento da informação;
- Segurança física e do ambiente;
- Uso aceitável dos ativos e mesa limpa e tela limpa;
- Transferência de informações e segurança nas comunicações;
- Uso de dispositivos móveis e trabalho remoto;
- Restrições sobre o uso e instalação de software;
- Proteção contra malware;
- Gerenciamento de vulnerabilidades técnicas;
- Relacionamento na cadeia de suprimento (fornecedores).

3.6. Segurança Cibernética

Uma estrutura com mecanismos e ferramentas para a segurança cibernética é mantida com o objetivo de intensificar os controles para a proteção dos ativos de informação, reduzir os riscos de acessos não autorizados, uso indevido da informação ou dos sistemas e vazamentos de dados. Através destes mecanismos e ferramentas é possível identificar, proteger, detectar, responder e recuperar rapidamente de uma ameaça cibernética, a fim de proteger os ativos tecnológicos e informações.

3.7. Responsabilidades

Todos que atuem em nome da Rede Cidadã, independentemente de suas atribuições e funções, possuem responsabilidades para a Segurança da Informação. As principais responsabilidades são:

- i. Exercer suas funções sempre em observância aos princípios da Segurança da Informação para garantir a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das informações;
- ii. Comunicar imediatamente ao Comitê de Segurança da Informação bem como à área de Tecnologia da Informação, qualquer fragilidade, riscos ou violação das políticas, processos e controles para a Segurança da Informação;
- iii. Respeitar todos os termos de confidencialidade e/ou responsabilidade assinados, além de eventuais obrigações contratuais e legais para sigilo e confidencialidade das informações acessadas ou tratadas no exercício das funções;
- iv. Cumprir as diretrizes para a Segurança da Informação estabelecidas por essa Política, processos, procedimentos e controles associados, zelando pela proteção das informações em todo o ciclo de vida;
- v. Manter o comprometimento e conscientização para com as melhores práticas e recomendações para garantir a Segurança da Informação nas operações;
- vi. Zelar para que a Segurança da Informação seja mantida mesmo em situações adversas e em estrita observância às Normas e Políticas definidas.



	Política de Segurança da Informação	Identificação	PSI-RC
		Versão	2.0
		Atualização	16/01/2021

Classificação da Informação: Pública

Outras responsabilidades específicas de acordo com os papéis e funções para a Segurança da Informação estão definidas na descrição dos processos, políticas e programas associados.

A não observância das diretrizes e orientações para Segurança da Informação pelos colaboradores ou terceiros estão sujeitas à aplicação de processo disciplinar e ou aplicação de penalidades.

4. Publicação e revisão

Essa Política é aprovada pela Direção da Rede Cidadã e está publicada e comunicada à todas as partes interessadas através dos canais de comunicação oficiais. Em intervalos planejados, pelo menos 01 vez ao ano ou por ocasião de mudanças significativas será revisada com o objetivo de avaliar sua suficiência e adequação.

